

Aprovado em
25/02/25



**Estado do Rio Grande do Sul
CAMARA DE VEREADORES DE HERVAL
BANCADA DO MDB**

Exmo. Sr.
Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos
MD. Presidente do Poder Legislativo
N/Casa

PROPOSIÇÃO N.º 002/2025

O Vereador abaixo firmado requer tão logo decorram as tramitações regimentais da Casa, seja encaminhada ao Senhor. Prefeito Municipal o seguinte:

INDICAÇÃO

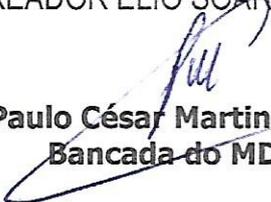
- EMENTA – Que o Executivo Municipal através da Secretaria competente estude a possibilidade técnica e constitucional de não descontar o Vale – Alimentação dos servidores públicos municipais do quadro de carreira quando os mesmos estiverem em atestado médico.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, nosso pedido se faz necessário, haja visto que nossos servidores precisam cada vez mais incentivo para continuarem desempenhando um bom trabalho. Não é justo quando os mesmos estão acometidos de alguma enfermidade terem seu vale descontado, nas horas que mais precisam e por não poder estar em atividade tem seu vale- alimentação descontado. Entendemos que essa solicitação tem por escopo tão somente atestado médico, não se configura caso o mesmo entre em licença. São momentos de dificuldades que precisamos amparar quem contribui com o desenvolvimento do município e que em muitas das vezes encontram-se em dificuldades. Essa medida a meu ver, com certeza ajudaria nossos servidores.

Sem mais para o momento e na certeza de sermos atendidos, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 14 de fevereiro de 2025


**Ver. Paulo César Martins Carvalho
Bancada do MDB**

RECEBIDO

Em 03/02/25

88930 16:11